**TERMO DE COMPROMISSO – PROPONENTE**

**BOLSAS: PIBIC/PIBITI**

| **DADOS PESSOAIS**  |
| --- |
| NOME:  |
| MATRÍCULA SIAPE:  |
| TELEFONE:  |
| E-MAIL:  |
| LINK DO LATTES:  |
| **TERMO DE COMPROMISSO**  |
| **O(A) COORDENADOR(A) SE COMPROMETE A:**  1. **Bolsas PNAES**: indicar à Propit, prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, que deverá também, ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho, cursando **até o penúltimo ano da graduação.**
2. **Bolsas Fapespa e/ou CNPq**: indicar um discente que pertença a qualquer curso de graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, cursando **até o penúltimo ano da graduação.**
3. Nos subprogramas PIBIC-AF e PIBITI-AF deverão ser indicados(as), discentes que ingressaram na Unifesspa por meio de ações afirmativas e que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

 1. Organizar a seleção dos(as) bolsistas, através de processo isonômico que atenda os requisitos dos itens 1 a 3 (de acordo com a modalidade da bolsa). Caso solicitado(a), o(a) coordenador(a) se compromete a comprovar por meio de documentação, o processo de seleção realizado.

 1. A frequência do(a) bolsista no Sisprol, ficará registrada no sistema, caso o(a) orientador(a) não se manifeste em contrário. O prazo para cancelamento da frequência ou quaisquer acontecimento que interfira no pagamento do bolsista, deve ser feito até o dia 15 de cada mês.
2. Acompanhar a apresentação dos(as) bolsistas, no Seminário de Iniciação Científica da (SIC) ou no Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa, ou indicar um(a) docente do grupo para representá-lo(á), mediante justificativa circunstanciada, enviada à Propit com antecedência mínima de 48 horas.
3. Solicitar, a seu critério, o desligamento do(a) bolsista **PNAES**, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pela Propit, o(a) orientador(a) poderá indicar outro(a) discente com as mesmas especificações dos itens 1 e/ou 3 para a vaga. Na substituição de bolsistas **Fapespa** e/ou **CNPq**, deve ser observado os prazos e condições determinados nos respectivos editais.
4. É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outro(a) docente a orientação do(a) bolsista. Em caso de impedimento eventual do(a) orientador(a), a bolsa retorna ao Programa Institucional de Bolsas da Propit.
5. O descumprimento do especificado no item 6, sem justificativa aceita pela Propit, implicará o impedimento de participação do(a) orientador(a) no processo seletivo dos Programas PIBIC e PIBITI no ano seguinte.
6. Acompanhar o(a) bolsista no preenchimento dos relatórios: parcial e final (link disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa).
7. Enviar via Sisprol, relatório parcial e final da bolsa (modelo disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa). Os relatórios deverão ser enviados conforme cronograma do edital.
8. A não apresentação de qualquer relatório implicará o impedimento de participação do(a) orientador(a) em outros editais PIBIC e/ou PIBITI.
 |

O presente TERMO DE COMPROMISSO terá vigência de acordo com o cronograma do Edital.

Local e data:

Assinatura do(a) coordenador(a):